



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Processo nº 8518295-15.2021.8.06.0000**

**Interessado: Secretaria de Administração e Infraestrutura - SEADI**

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para mudança de mobiliário e documentos das dependências do TJCE.

**DECISÃO**

Vistos, etc.

Aprovo o parecer, incorporando-o a esta decisão por adoção da técnica da motivação por referência ou por remissão, que, na diretiva reiterada do STF, “reveste-se de plena legitimidade jurídico-constitucional”, “compatível com o que dispõe o art. 93, inciso IX, da Constituição da República” (AgReg no RE 790.913 DF, Rel. Min. Celso de Mello, j. 10/03/2015).

Sendo assim, com fulcro nas razões expostas pela Consultoria Jurídica, AUTORIZO a contratação da empresa Taxi Mud do Brasil – Transporte Especializado de Veículos e Mudanças Ltda. ME, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, e aprovo, com ressalvas a minuta apresentada, tendo em vista a necessidade de modificação do texto do instrumento, para fazer constar a menção às disposições da Lei nº 14.133/2021, em atenção à Portaria nº 1764/2021.

Encaminhem-se os presentes autos à Coordenadoria de Central de Contratos e Convênios para as providências cabíveis.

Fortaleza-CE, 19 de novembro de 2021.

MARIA NAILDE PINHEIRO  
NOGUEIRA:11943670382

Assinado de forma digital por  
MARIA NAILDE PINHEIRO  
NOGUEIRA:11943670382  
Dados: 2021.11.19 15:23:18 -03'00'

**Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**